DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.397, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.020

"Institui Procedimento Administrativo que objetiva a Regularização de empreendimentos já consolidados e edificados no município de Arealva".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica artigos 64, IV e demais dispositivos previstos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos de Num. 629 de 27 de novembro de 2020 e Num. 637 de 20 de novembro de 2020 que objetivam a eventual regularização dos empreendimentos já edificados e consolidados no Município que são de propriedade da mesma Incorporadora Imobiliária;

CONSIDERANDO a possível regularização em vias administrativas dos empreendimentos que já estão consolidados e edificados;

CONSIDERANDO, que o município adota em sua integralidade as disposições da Constituição Federal e Legislações Urbanísticas;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Instaurar Processo Administrativo para analisar possível regularização de empreendimento já consolidado e edificado no município.

ARTIGO 2º - Solicitar um Parecer Jurídico do responsável a respeito da viabilidade do procedimento de regularização em vias administrativas, tendo em vista já existir Ação judicial proposta contra o empreendedor.

ARTIGO 3º - Fica determinado um prazo inicial de 120 dias para análise do Procedimento Administrativo e eventual suspensão da ação judicial com vistas exclusivamente em esforços mútuos para regularização do empreendimento fulcrada em todos os princípios da administração pública e disposições legais existentes.

Arealva, 30 de novembro de 2.020

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO SEGUNDO REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA

CONTRATADA: CIRÚRGICA OLIMPIO EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de Medicamento. Alteração do valor do item: ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML passando para o valor de R$20,75. Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

Arealva, 30 de novembro de 2020.

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal